



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2022

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 17/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **UNIPUBLICA – UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA** com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Bairro Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 36.731.728/0001-30, para aquisição de uma inscrição para o curso de capacitação com o tema "Proibições do ano eleitoral - nos Poderes Municipais", no período de 21 a 24 de junho de 2022, na cidade de Curitiba – PR.

O curso destinado ao servidor, irá abordar assuntos pertinentes ao ano eleitoral, tomando conhecimento das eleições de 2022, as normas eleitorais, candidaturas e inelegibilidades, as Fake News, as formas de atuação do poder municipal no período, incidência da legislação local no período eleitoral, o processo legislativo no período, as condutas vedadas a administração pública no período eleitoral, a coerção e o poder de polícia, o que o município deve fiscalizar nas eleições, a gestão da própria Câmara, a atuação da Justiça Eleitoral e como combater o abuso de poder econômico.

O curso será ministrado por palestrantes qualificados, e conforme breve currículo exposto no folder do curso, possuem formação acadêmica na área abordada, com formações na área de direito, especialistas e mestres em direito, com experiências na área de advocacia, procuradoria municipal e magistratura do tribunal de justiça.

Considerando a qualificação técnica dos palestrantes e os assuntos abordados no curso, estes mostram-se de importante relevância para o servidor se atualizar e ampliar seus conhecimentos acerca dos temas citados.

Sendo assim, a contratação da empresa UNIPUBLICA – Unyflex Capacitação e Treinamentos LTDA é possível pelo caráter único do objeto atendendo aos requisitos para contratação por meio de inexigibilidade. Estando a empresa em dia com os requisitos fiscais exigidos para contratação e constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, a inexigibilidade é aplicável, sendo o valor da contratação de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) pagos pelas inscrições no referido curso de capacitação.

Missal - PR, 14 de junho de 2022.


Amauri Welter
Presidente


Júlio César Zanfonato
Relator


Sidimara Mallmann de Souza
Membro